

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 03 de Novembro de 2020 - Edição nº 699

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21PP/2020.
- EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 21PP/2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 21PP/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA BRAVO CAMINHOES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada CONTRATANTE, simplesmente empresa **BRAVO** е а EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.251.951/0001-33, com sede na Rodovia BR 324, Km 8.5, n 8.890, Bairro Pirajá, Cep.: 41.233-030, em Salvador - Bahia, representada pelo Sr. Carlos Humberto Santana da Cruz, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Documento de Identidade nº 08.598.249-00 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 402.911.895-04, com endereço comercial na Rodovia BR 324, Km 8.5, n 8.890, Bairro Pirajá, Cep.: 41.233-030, em Salvador - Bahia, todos já qualificados no contrato nº 235/2020, celebrado em 10/08/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 235/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 235/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de 01 (um) caminhão 100% de fabricação nacional em chapa de aço com compactador de resíduos, zero km, na cor branca, ano modelo 2020/2021, para este Município de Ipupiara - Ba, passará a viger até 23/10/2020, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 235/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

Ipupiara - BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02700 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E

TRANSPORTE;

Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS

PUBLICOS E TRANSPORTE;

Elemento de Despesa: 44.90.52.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte: 0100.000

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA Ascir Leite Santos Contratante	BRAVO CAMINHOES EMPREENDIMENTOS LTDA Sr. Carlos Humberto Santana da Cruz Contratado
TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
2 ^a	

Ipupiara - BA





<u>ESTADO DA BAHIA</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 21PP/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

BRAVO CAMINHOES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.251.951/0001-33, com sede na Rodovia BR 324, Km 8.5, n 8.890, Bairro Pirajá, Cep.: 41.233-030, em Salvador - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 235/2020, passando a viger até a data 23/10/2020.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02700 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS

PUBLICOS E TRANSPORTE;

Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS

PUBLICOS E TRANSPORTE;

Elemento de Despesa: 44.90.52.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE. Fonte: 0100.000

VIGÊNCIA: DE 09/10/2020 ATÉ 23/10/2020